



Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

BARUERI - SP

BEL. GERALDO LUPO

OFICIAL

Lupe

MATRÍCULA

90018

FICHA

001

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
Barueri, 26 de novembro de 1992.

IMÓVEL:- UM TERRENO URBANO a ALAMEDA SABIÁ, constituído pelo lote nº 26 da quadra 30, do loteamento denominado ALDEIA DA SERRA - RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS, situado na cidade, distrito e Município e Comarca/ de Barueri, Estado de São Paulo, com 538,41 metros quadrados de área. Mede 9,39 metros de frente para a Alameda Sabiá e mais 6,27 metros em curva. De quem da rua olha para o imóvel mede do lado direito 28,06 metros da frente aos fundos, onde confronta com área verde; 30,00 metros do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 25 e 22,70 metros nos fundos, onde confronta com o lote 01 e parte do lote nº 02.

INSCRIÇÃO CADASTRAL:- 00-23052-13-18-0001-00-000-2-05.-

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA ALBUQUERQUE, TAKAOKA S/A., com sede em São Paulo-SP., na Rua Quatá nº 720, Vila Olímpia, e filial em Barueri-SP., a Avenida Cauaxi nº 293, CGC. 61.583.860/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR:- R.03/1432, R.03/21.273 e R.03/21.276 todas deste Cartório.

O Escrevente Autorizado, *Maurício* (Maurício Carvalho Lima).

O OFICIAL:- *Lupe*

R.01 em 26 de novembro de 1992.
Pela escritura datada de 05/11/1.992, do 1º Cartório de Notas local, Lº 254, fls. 228/236, a proprietária já qualificada, TRANSMITIU por venda feita, o imóvel objeto desta matrícula, a JOSE ROBERTO CUNHA ESTEVES, brasileiro, comerciante, RG. 4.247.085-SP., e CPF. 048.683.158-20, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com ELIZABETH FATIMA CUNHA ESTEVES, brasileira, professora, RG. 6.336.007-SP e CPF em comum com ele, residentes e domiciliados à Rua Hawaii, nº 597, Sumaré em São Paulo-SP., pelo valor de Cr\$ 950,29. VV. Cr\$8.596.390,94.

O Escrevente Autorizado, *Maurício* (Maurício Carvalho Lima).

Protocolo Microfilme nº **134.097** Rolo:- **1.231**

R. 02:- Barueri, 23 de julho de 1997.
Pela escritura lavrada aos 14.07.1997, às fls. 168, do livro 5258, no Sétimo Serviço Notarial de São Paulo, Capital, os proprietários JOSE ROBERTO CUNHA ESTEVES e sua mulher ELIZABETH FATIMA CUNHA ESTEVES, já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em **HIPOTECA DE PRIMEIRO (1º) GRAU**, ao **BANCO AMERICA DO SUL S/A**, estabelecimento de crédito, com sede na cidade de São Paulo, Capital, na

- - - (continua no verso) - - -

MATRÍCULA

90018

FICHA

001

VERSO

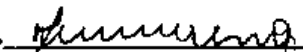
Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 2020, inscrito no CGC/MF. sob n. 61 230 165 0001 44, como garantia da fiança bancária por este prestada, no valor de R\$600.000,00, junto a Companhia Siderúrgica Nacional-CSN, com a finalidade de garantir fornecimento de materiais à empresa Friaço Indústria e Comércio de Ferro e Aço Ltda, com sede em São Paulo, SP, na Rua Taquaritinga, n. 170, Moóca, inscrita no CGC/MF. sob n. 00 726 160 0001 12, constando da escritura além de outras cláusulas e condições, que o valor total da avaliação dos imóveis hipotecados através da escritura ora registrada, para fins do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, é de R\$840.263,50, sendo atribuído ao imóvel desta matrícula o valor de R\$261.659,64.

O Esc. Autorizado,  (Domingos Sávio de Campos Urso).

Protocolo microfilme n. 164.332 Rolo n. 2.373

Av.03/90.018, em 19 de julho de 2.017.

Procede-se esta averbação, nos termos da alínea "a", inciso I, do artigo 213 da Lei Federal n.º 6.015/73, para constar: a) que o imóvel matriculado tem como registro anterior correto, o R.3, feito em 15/12/1976, na matrícula n.º 1.432 e R.3, feito em 25/09/1.980, na matrícula n.º 21.273 (estando o loteamento registrado sob n.º 03, em 20/10/1.980, na matrícula n.º 21.276), tudo deste Registro de Imóveis; b) que o imóvel matriculado, integrante do loteamento denominado "**ALDEIA DA SERRA - RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**", localiza-se no Bairro "Aldeia da Serra", Distrito de "Jardim Belval", neste Município e Comarca de Barueri, neste Estado, nos termos da Lei Municipal n.º 1.709 de 17 de abril de 2.008 e Lei Estadual n.º 4.954, de 27 de dezembro de 1.985, alterada pela Lei Estadual n.º 9.335 de 27/12/1995; e, c) que no loteamento denominado "**ALDEIA DA SERRA RESIDENCIAL MORADA DOS PÁSSAROS**", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento.

O Escrevente Autorizado,  Isabela Frias Santana de Melo
Escrevente Autorizada

Av.04/90.018, em 19 de julho de 2.017.

Pela Certidão Judicial datada de 07 de julho de 2017 (protocolo de penhora online: PH000171444), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. n.º 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pela Escrivão/Diretor do D. Juízo de Direito da 3ª Vara Cível do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraída dos autos da Ação de
(Continua na ficha 002)

REGISTRO DE IMÓVEIS

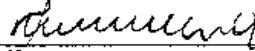
COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-8

MATRÍCULA
90.018FICHA
002LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
19 de julho de 2017.
Barueri,

Execução Civil (processo ordem nº 0016827-43.2004.8.26.006801), movida pela **SOCIEDADE ALDEIA DA SERRA RESID MORADA DOS PASSAROS**, CNPJ/MF. nº 51.246.239/0001-87, contra JOSÉ ROBERTO CUNHA ESTEVES, CPF/MF. nº 048.683.158-20, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado, de propriedade do executado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 28 de janeiro de 2013, foi PENHORADO, sendo de R\$83.156,56, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **JOSÉ ROBERTO CUNHA ESTEVES**, já qualificados.

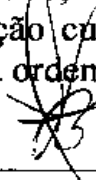
O Escrevente Autorizado,  *Isabela Frias Santana de Melo*
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 430.505

Rolo 7.248

Av.05/90.018, em 20 de agosto de 2019.

Pelo Ofício Judicial datado de 05 de junho de 2019, instruído com a decisão de folhas 44 e Certidão Judicial datada de 16 de agosto de 2018, de folhas 48/50 (protocolo de sequestro online: PH000225287), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedida pelo Juízo do 8º Ofício Cível do Foro Central do Município e Comarca de São Paulo, Capital, deste Estado, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 1081570-55.2018), movida por **FELIPPE RUEDA INACIO**, CPF/MF nº 430.185.048-10, contra JOSÉ ROBERTO CUNHA ESTEVES, CPF/MF nº 048.683.158-20; e, **ELIZABETH FATIMA SPERANDIO**, CPF/MF nº 767.544.648-87, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que o imóvel matriculado (juntamente com o imóvel objeto da matrícula 90.017, deste Registro de Imóveis), de propriedade dos executados, **José Roberto Cunha Esteves**; e, **Elizabeth Fatima Cunha Esteves**, foi SEQUESTRADO, sendo de R\$10.000,00, o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, o próprio executado, **JOSÉ ROBERTO CUNHA ESTEVES**, já qualificado. A presente averbação cumpre a determinação judicial contida no ofício para o cumprimento imediato da ordem de sequestro.

O Escrevente Autorizado, **Laiza Cristina Bernardo**
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 472.716

Rolo 7.759

Selo Digital nº 1205763310000AV5M9001819Z

Av.06/90.018, em 20 de fevereiro de 2020.

Pela Certidão Judicial datada de 11 de fevereiro de 2020 (protocolo de penhora online: PH000308637), emitida de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de
(Continua no verso)

MATRÍCULA
90.018FICHA
002

VERSO

Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, expedido pelo Escrivão/Diretor do 3º Ofício Cível do Foro Regional da Lapa, do Município e Comarca de São Paulo, Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo ordem nº 0227063-78.1998.8.26.0004), movida pelo **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A**, CNPJ/MF nº 92.702.067/0001-96, contra a **EMPRESA TIPICA DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF nº 46.743.613/0001-10; e, **JOSE ROBERTO CUNHA ESTEVES**, CPF/MF. nº 048.683.158-20, foi determinado ao Oficial desta Serventia, a proceder esta averbação, para constar que a metade ideal, ou seja, 50% do imóvel matriculado (juntamente com os imóveis objeto da matrícula nº 90.017, deste Registro de Imóveis; e, matrícula nº 58.732, do 16º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, Capital), pertencente ao coexecutado, **JOSE ROBERTO CUNHA ESTEVES**, já qualificado, nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 26 de junho de 1998, foi PENHORADA, sendo de R\$ 730.988,72, o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, **JOSE ROBERTO CUNHA ESTEVES**.

O Escrevente Autorizado, _____

Protocolo microfilme nº 483.306

Isabel Cristina N. A. da Silva
Escrevente Autorizada

Rolo 7.885

Selo Digital nº 1205763210000AV6M9001820G

Av.07/90.018, em 29 de julho de 2020

Pelo Mandado Judicial, datado de 23 de junho de 2020, expedido pelo Juízo da 1ª Vara Cível do Foro do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Procedimento Comum Cível – Troca ou Permuta (processo nº 1081570-55.2018.8.26.0100), movida por **FELIPPE RUEDA INACIO**, contra **JOSÉ ROBERTO CUNHA ESTEVES**; e, **ELIZABETH FATIMA SPERANDIO**, todos já qualificados, foi ordenado ao Oficial desta Serventia, a proceder à presente averbação, para constar o cancelamento do sequestro, averbado sob nº 05, nesta matrícula, que garantia a execução do valor de R\$10.000,00 (incluindo o imóvel objeto da matrícula nº 90.017, deste Registro de Imóveis), nos termos da r. decisão proferida nos autos.

O Escrevente Autorizado, _____

Laiza Cristina Bernardo
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 490.709

Rolo 7.984

Selo Digital nº 1205763310000AV7M9001820C